

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 11682608 /2023

ATA DELIBERATIVA Nº 43ª

REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

DATA, HORA E LOCAL : Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de 2023, às 16h30 min, na sede da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., na ., na Avenida Tiradentes, 501, torre 1, sala 501, Jardim Shangri-lá A, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Sr. Ulisses Fernando de Paulo, o Sr. Wagner Yoshihito Nishi e a Sra. Débora Alves Inumaru, todos estes indicados ou reconduzidos por meio da resolução Nº 046/2022, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do **Sr. Luiz Antônio Bárbara**, como Conselheiro Administrativo da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 1247/2023-GAB de 23 de outubro de 2023, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. Sendo que, no vigésimo nono dia foi dado a sequência a análise do processo com a ausência do membro titular, o Sr. Wagner Yoshihito Nishi e a convocação do membro suplente, Sr. Adolfo Oldemburgo. De acordo com o Art. 4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. e Anexo V foi acostado as cópias dos documentos. De acordo com o Art. 4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., e Anexos I, foi avaliada a Ficha de Cadastro do Conselho de Administração preenchida pelo indicado e também os documentos requeridos ao **Sr. Luiz Antônio Bárbara**, e com base nas declarações de veracidade firmadas no final destas, além das cópias dos documentos apresentados, verificou-se que o Anexo I não foi rubricado em todas as páginas e no campo específico não consta a data e a assinatura do indicado; com relação ao Anexo V as certidões referente ao, item 5 consta que o indicado ocupa o cargo de Delegado com vínculo ao Partido Trabalhista Cristão conforme certidão da Justiça Eleitoral. Com relação a este item, importante ressaltar sobre o que consta na Lei Federal nº. 13.303/2016, em seu art. 17, §2º, inciso II:

Art. 17.

§ 2º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria:

[...]

II - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

Já o item 7, no que tange a parte Cível, na esfera estadual, a Certidão apresentada, com data de 16/11/2023, consta registro de processos nos anos de 2010, 2017 e 2020, os quais constam algum tipo de execução, seja referente dívidas de IPTU, todas executadas como exequente o Município de Londrina. Tais registros podem afetar sua reputação que deve ser ilibada.

Para os itens 14 e 15, caso seja inscrito, o indicado não trouxe nenhum documento referente ao seu conselho de classe, porém apresentou a cópia do diploma de formação em Psicologia.

Com relação a sua experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, o indicado não apresentou documentos que possam comprovar satisfazer o que é determinado em Lei e os que apresentou não atendem o mínimo exigido na legislação pertinente.

Assim, os membros do Comitê Estatutário decidiram solicitar assessoramento ao departamento jurídico da Londrina Iluminação, com relação aos itens 5, 7, 14 e 15 do Anexo V e encaminham à Governança Corporativa para que a mesma verifique com o indicado sobre os documentos faltantes.

Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos os presentes.

Wagner Yoshihito Nishi
Membro do Comitê Estatutário

Débora Alves Inumaru
Membro do Comitê Estatutário

Adolfo Oldemburgo
Membro suplente do Comitê Estatutário

Ulisses Fernando de Paulo
Membro do Coordenador do Comitê Estatutário



Documento assinado eletronicamente por **Debora Alves Inumaru, Coordenador(a) de Licitação e Contrato**, em 30/11/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Fernando de Paulo, Gerente de Gestão Empresarial**, em 30/11/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Yoshihito Nishi, Fiscal de Contrato**, em 30/11/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Oldemburgo, Técnico em Eletrotécnica**, em 30/11/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11682608** e o código CRC **B7070346**.